

PORTARIA Nº 57 DE 04 DE MAIO DE 2010

Institui e nomeia os membros titulares e suplentes da Câmara de Compensação Ambiental.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis Estaduais nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006 e nº 11.050, de 06 de junho de 2008, e do Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, bem como da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), e dos Decretos Federais nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e nº 6.848, de 14 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e instalar a Câmara de Compensação Ambiental - CCA com a finalidade de definir a aplicação e a destinação dos recursos provenientes da Compensação Ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental licenciados no âmbito do Estado da Bahia.

Art. 2º - O empreendedor deverá apresentar ao Instituto do Meio Ambiente - IMA a declaração do investimento total do empreendimento ou atividade, em moeda corrente, quando do requerimento da Licença de Localização - LL.

Parágrafo único - Os valores poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido do órgão licenciador, quando for verificada a inadequação dos valores apresentados.

Art. 3º - A aplicação dos recursos destinados à Compensação Ambiental deverá ser iniciada preferencialmente no curso da implantação do empreendimento ou atividade, recomendando-se em pré-requisito para a concessão da Licença de Operação - LO.

Art. 4º - A Câmara de Compensação Ambiental terá as seguintes atribuições:

- I - definir a aplicação e destinação dos recursos provenientes da Compensação Ambiental de empreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental, de acordo com os estudos ambientais;
- II - definir as Unidades de Conservação a serem contempladas pelos recursos financeiros advindos da Compensação Ambiental;
- III - aprovar os Planos de Trabalho referentes a aplicação dos recursos de Compensação Ambiental;
- IV - Monitorar sistematicamente a aplicação dos Planos de Trabalho.

Art. 5º Nomear os membros da Câmara de Compensação Ambiental do Estado da Bahia, composta pelos seguintes titulares e suplentes, respectivamente:

I - Superintendência de Políticas para a Sustentabilidade - SPS/SEMA;
Titular: Kitty de Queiroz Tavares
Suplente: Jeanne Sofia Tavares Florence

II - Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade - SFC/SEMA;
Titular: Plínio Augusto de Castro Lima
Suplente: Marianna da Santana Pinho

III - Coordenação Especial de Integração das Políticas Ambientais - CPA/SEMA;
Titular: Paulo Henrique Leitão Lopes
Suplente: Renata Dunham Lemos Britto

IV - Instituto do Meio Ambiente - IMA;
Titular: Erika Valesca Campos
Suplente: Ivan Ferreira Amorim

V - Instituto de Gestão das Águas e Clima - INGÁ;
Titular: Jose George dos Santos
Suplente: Jose Augusto de Castro Tosato

VI - Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM.
Titular: Sergio de Almeida Bastos
Suplente: José Augusto Saraiva Peixoto

VII - Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH
Titular: Paulo Dimas de Menezes
Suplente: Leila Márcia Souza Oliveira

Art. 6º A Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental será exercida pela Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade - SFC.

§ 1º Fica instituído o Núcleo de Operacionalização das Ações da Câmara de Compensação Ambiental - NOA, no âmbito da Diretoria de Unidades de Conservação e Biodiversidade - DUC, com participação do IMA, para prestar apoio técnico e operacionalizar as deliberações dessa Câmara.

§ 2º Caberá ao NOA analisar, avaliar e apresentar o plano de aplicação dos recursos da Compensação Ambiental à Câmara de Compensação Ambiental.

Art. 7º A aplicação dos recursos originários da Compensação Ambiental dar-se-á de acordo com as deliberações da Câmara de Compensação Ambiental, contando com a participação do empreendedor na viabilização das ações por ela estabelecidas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 04 de maio de 2010.

EUGÊNIO SPENGLER
Secretário